



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.500,00	UNID.	CORCOVADO	6,50	9.750,00
---	--------	---	----------	-------	-----------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	MAGNUM	17,50	26.250,00
---	--------	---	----------	------	--------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500,00	PCT.	LAÇUCAR	11,90	17.850,00
4	399895	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1,8KG. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR "PETISCO".	1.500,00	UNID.	PETISTCO	13,00	19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	1.500,00	PACOTE	CAMINHO DE MINAS	6,00	9.000,00
6	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	1.500,00	UNIDADE	FREE DENT	1,30	1.950,00
7	399893	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL. EMBALAGEM DE 500ML.	1.500,00	UNID.	LIMPOL	1,20	1.800,00
8	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.500,00	PACOTE	ASOSOLAN	0,85	1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.500,00	UNID.	BONARE	2,30	3.450,00
---	--------	--	----------	-------	--------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10	399885	FEIJÃO PRETO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA.	1.500,00	UNID.	TIPUA	6,50	9.750,00
----	--------	--	----------	-------	-------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	MILHARIL	2,20	3.300,00
----	--------	---	----------	-------	----------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	KG	NUTRIL	10,00	15.000,00
----	--------	---	----------	----	--------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	1.500,00	PCT.	DON SAPORE	1,80	2.700,00
14	399888	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	1.500,00	UNID.	MILLI	6,50	9.750,00
17	399890	SABONETE EM BARRA COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 90G.	1.500,00	UNID.	MOTIVUS	0,75	1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

15	399892	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	BRILHANTE	6,30	9.450,00
16	399894	SABÃO NEUTRO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	1.500,00	UNID.	ESTRELA	3,70	5.550,00
18	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	1.500,00	UNID.	SAL LEVE	0,65	975,00
19	399887	TEMPERO DE SAL E ALHO EM PASTA, EMBALAGEM DE 300G. PADRÃO DE QUALIDADE QUERO OU ARISCO.	1.500,00	UNID.	ARISCO	1,58	2.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) com as CNDs: Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista; mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos Itens licitados será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 03 de Março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Victor Godinho Araújo
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____